LEI N. 783, de 20/12/1966

Dispõe sôbre autorização à abertura de credito especial

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal mediante decreto, um credito especial no valor de Cr$ 174.282 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros), para pagamento das despesas efetuadas pela Comissão Municipal de Esportes, em sua participação nos Jogos Abertos do Interior, realizados na cidade de Rio Claro, conforme documentação apresentada pelo seu Presidente.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de parte do excesso de arrecadação, no valor acima, apurado na verba 1.0/1.1.1 2 2. - Imposto de Transmissão de Propriedade Imobiliaria «Inter-Vivos» do orçamento vigente

Artigo 3.º - A vigencia do presente credito é valida até 31 de dezembro de 1967.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 29 de dezembro de 1966.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em de dezembro de 19 6.

Odintir Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

Municipal de Leme

25/5/70

Diretor de Secretaria